



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 675/2003.

Dá nova denominação a Area Remanescente, desmebrada do Projeto Expansão Comercial AR-I, que passa a denominar-se Calçada "JOACIR NUNES DA SILVA".

O Sr. Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Denominada Área Remanescente, desmembrada da área maior do Projeto Expansão Comercial - AR-01, localizada nas proximidades da reserva Técnica 05, passa a denominar-se Calçada "JOACIR NUNES DA SILVA".

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT., em 05 de fevereiro de 2003.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal